



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**



## **EDITAL INTERNO DQA Nº 02/2019 - SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

O Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia torna público que estão abertas as inscrições para 03 (três) vagas de Monitoria voluntária, no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2019.2, de acordo com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº. 004/2019 - Programa de Monitoria Voluntária, de 11 de junho de 2019, as Resoluções nº.06/2012 e nº.07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE) e as normas dispostas nos itens seguintes:

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria de Departamentos, 3º andar, sala 305 do Instituto de Química da UFBA, no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2019, das 08 às 13h**, mediante preenchimento do formulário específico e entrega dos seguintes documentos:

- 1.1 Histórico escolar da UFBA com autenticação digital
- 1.2 Xerox de carteira de identidade e CPF.

### **2. DA OFERTA DE VAGAS**

As vagas oferecidas estão distribuídas da seguinte forma:

<b>Disciplina</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Professor Responsável</b>
QUI A26 – Laboratório I	03	Maria de Lourdes Botelho Trino / Daniele Cristina Muniz B. dos Santos

### **3. DOS REQUISITOS**

Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da UFBA: Química há pelo menos 2 (dois) semestres;
- 3.2 Ter cursado e sido aprovado na disciplina QUIA26;
- 3.3 Ter sido aprovado, alternativamente ao item 3.2, em componente curricular cuja equivalência ao componente curricular objeto do projeto de monitoria de interesse



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**



esteja registrada no Sistema Acadêmico-SIAC e, no caso de não estar registrada, seja apresentada declaração de equivalência, emitida pelo órgão responsável (departamento);

3.3 Não ter cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria, conforme a Resolução nº.07/2017 do CAE;

3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com horário compatível com a demanda das atividades do projeto de monitoria, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2019.2, no momento da convocação.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS**

**QUI A26:** esta disciplina é oferecida para o curso de Química, turno diurno, em 03 h semanais (51 h semestrais) de aulas práticas de iniciação ao laboratório de química, para turmas de 13 a 14 alunos, com algumas aulas expositivas de fundamentação dos experimentos planejados e de realização de provas e testes. Conteúdo programático e horários de oferta estarão disponibilizados no ato de inscrição.

#### **5. DO CRONOGRAMA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

O estudante selecionado iniciará **suas atividades de monitoria no dia 19 de agosto de 2019**, com o planejamento das ações, sob a supervisão do professor responsável, e cujo cronograma terá a data de término em **06 de dezembro de 2019**.

#### **6. DA SELEÇÃO**

A seleção será feita pelo professor responsável pelo componente curricular, conforme quadro do item 2. DA OFERTA DE VAGAS.

6.1 Cada candidato(a) poderá concorrer a 01 (uma) vaga no projeto, cumprindo os requisitos para a inscrição no processo seletivo (item 3. Dos REQUISITOS) mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria.

6.2 A seleção do(a) monitor(a) dar-se-á por meio de:

a) uma prova escrita com questões objetivas e ou discursivas sobre assuntos do conteúdo programático da disciplina para a qual está se candidatando, especificado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**



no anexo I deste Edital, valendo **10 (dez) pontos**, sendo desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5 (cinco);

b) nota obtida no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria, registrada no Histórico Escolar do(a) candidato(a).

6.3 A nota final do(a) candidato(a) será determinada pela média ponderada dos dois valores seguintes:

I- nota obtida na prova escrita, com peso 6 (seis);

II- nota obtida no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria, com peso 4 (quatro).

6.3.1 Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

6.3.2 A nota final, obtida de acordo com o item 6.3 acima, será expressa sob a forma de número inteiro ou fracionário, até uma casa decimal, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez)

6.3.3 A indicação do(a) candidato(a) classificado(a), para ocupar a vaga, será feita por ordem decrescente da nota final obtida.

6.4 A prova escrita, específica para cada disciplina, será realizada no Instituto de Química, conforme programação:

**Data: 06 de agosto de 2019**

**Horário: 14:00**

**Local: Sala 421 - IQ**

6.5 O(A) candidato(a) que não comparecer no dia e horário determinado para a prova escrita, estará automaticamente eliminado(a).

6.6 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- I. nota no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto;
- II. coeficiente de rendimento;
- III. menor número de reprovações em disciplinas;
- IV. maior número de aprovações em disciplinas;
- V. menor tempo no curso;
- VI. maior idade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**



6.7 É vedada a comunicação direta ou indireta dos(as) candidatos(as) durante a realização da prova escrita.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado nos quadros de avisos do Instituto de Química da UFBA e por e-mail até às 13 h do dia **09 de agosto de 2019**.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Química Analítica e protocolado na Secretaria da Unidade de Ensino, até às 13 h do dia **13 de agosto de 2019**.

8.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão designada pelo Chefe do Departamento de Química Analítica, composta por três (03) professores, ouvido o professor responsável pela seleção.

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.4 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.5 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria dos Departamentos da Unidade de Ensino.

## **9. DA POSSE DA VAGA**

9.1 Os estudantes selecionados deverão comparecer à Secretaria de Departamentos, 3º andar, sala 305 do Instituto de Química da UFBA, tel: 3283-6870, [sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br), no dia **12 de agosto de 2019** e procurar pelo secretário do Departamento de Química Analítica, Sr. Tiago Alves, para os devidos procedimentos.

9.2 O(A) candidato(a) classificado(a), na presença à convocação, deverá mostrar disponibilidade de horário compatível com a demanda do projeto, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2019.2. Caso não haja



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**



disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9.3 Havendo desistência ou quaisquer outros motivos, a substituição do monitor poderá ser feita até o dia **16 de agosto de 2019**, através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados(as).

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo candidato no decorrer do processo de seleção, será anulado, a qualquer momento, o direito a bolsa.

Salvador, 26 de julho de 2019

**Daniele Cristina Muniz Batista dos Santos**  
**VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA EM EXERCÍCIO**



## ANEXO I

EDITAL INTERNO DQA Nº 02/2019 - SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

### ASSUNTOS PARA AS PROVAS ESCRITAS

#### DISCIPLINA QUIA26- LABORATÓRIO I

1. **Material básico do laboratório químico:** vidrarias e outros utensílios - tipos, características e usos principais.
2. **Medidas de volume-** Vidraria graduada e aferida (volumétrica): principais tipos e especificações. Limpeza de vidraria de laboratório. Aspectos práticos para o manuseio de pipetas volumétricas, balões volumétricos, buretas e afins, com abordagem de segurança em laboratório.
3. **Medidas de massa-** Balanças: classes e especificações; a balança analítica e outros tipos; uso da balança analítica e cuidados; erros na pesagem.
4. **Preparo e estocagem** de soluções com abordagem de segurança em laboratório. **Diluições.** Cálculos de concentrações de soluções e formas de expressão.
5. **Segurança no laboratório:** Postura, atitude e comportamento. Equipamentos de emergência, de proteção coletiva e de proteção individual. **Produtos químicos** – características de periculosidade – Ficha de segurança de produtos químicos – Rótulo de um frasco de uma substância química e o sistema GHS (pictogramas, frases de risco e segurança) — Diagrama de Hommel. Armazenamento de produtos químicos.

**Bibliografia indicada no Programa da disciplina.**